

DECRETO N° 4748/84
de 23 de agosto de 1984

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 408 de 24/08/1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e criação de elemento econômico 4120, no valor de Cr\$. 197.837.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755, de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 4120, Equipamentos e Material Permanente no programa 08424272. 43 - Merenda Escolar no Departamento de Educação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 197.837.000,00 (cento e noventa e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
3.20	Departamento de Informática
3.20 - 03090242.04	Manutenção dos Serviços
3.20 - 3120	Material de Consumo 62.000.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
7.30	Departamento de Serviços Internos
7.30 - 03070212.19	Aluguel de Equipamentos
7.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos 800.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário
8.10 - 10603271.13	Extensão da Rede de Iluminação Pública
8.10 - 4110	Obras e Instalações 4.037.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.10	Departamento de Educação
10.10 - 08424272.43	Merenda Escolar - FPM
10.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 30.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.30	Departamento de Esportes
10.30 - 08462241.01	Móveis, Máquinas e Outros
10.30 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 1.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.10	Encargos Diversos
20.10 - 03070212.07	Indenizações

cont. Decreto nº 4748/84 - fls. 02

20.10 - 3111 PESSOAL CIVIL 100.000.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá: parte no valor de Cr\$ 166.037.000,00 (cento e sessenta e seis milhões e trinta e sete mil cruzeiros), por conta do EXCESSO DE ARRECADÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício e parte no valor de Cr\$ 31.800.000,00 (trinta e um milhões e oitocento mil cruzeiros), por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente.

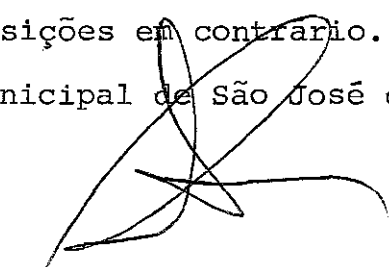
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.10 Departamento de Educação
10.10 - 08070212.39 Cursos e Especializações
10.10 - 3131 Remuneração de Serviços Pessoais 800.000,00


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.10 Departamento de Educação
10.10 - 08424272.43 Merenda Escolar - FPM
10.10 - 3132 Outros Serviços e Encargos 30.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.30 Departamento de Esportes
10.30 - 08462242.54 Manutenção do Desporto Amador
10.30 - 3132 Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

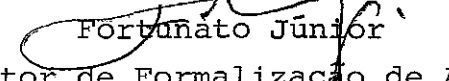
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de agosto de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Resa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos